



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Araras
 FORO DE ARARAS
 3ª VARA CÍVEL
 Avenida Antonio Prudente,322, . - Jardim Universitário
 CEP: 13607-335 - Araras - SP
 Telefone: 19-3541-0670 - E-mail: araras3cv@tjssp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1001038-52.2019.8.26.0038**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Duraface Indústria e Comércio Ltda e outro**

Juiz de Direito: ANTONIO CESAR HILDEBRAND E SILVA

Vistos.

Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por DURAFACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e sua coligada DURAPARTS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Asseveram compor o mesmo grupo econômico, tendo a primeira a atividade voltada a industrialização e a segunda à venda dos produtos manufaturados, de sorte que as atividades acabam por se confundir, e as dificuldades de uma acabam por repercutir no funcionamento da outra e assim a necessidade da moratória se impõe a ambas as empresas.

O que havia a emendar e complementar no tocante aos requisitos do artigo 51 da Lei nº 11.101/05, foram regularizados pelas requerentes.

O laudo preliminar apontou, a princípio a viabilidade da recuperação, desde que haja uma concordância entre os credores para recebimento de seus créditos a longo prazo, bem como uma injeção de capital e ainda redução dos custos de fabricação, notadamente porque a liquidez imediata, se mostrou diminuta, ou seja, inviável caso não sejam consideradas referidas circunstâncias, no plano de recuperação a ser apresentado (fls.561/572).

Assim, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/05, DEFIRO o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das requerentes DURAFACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 06.323.592/0001-69 e DURAPARTS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.480.339/0001-59, ambas sediadas na Avenida Otto Barreto, 1355 – Distrito Industrial III, nesta Cidade de Araras, Estado de São Paulo, e para tanto delibero:

1 - ADMINISTRADOR JUDICIAL:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araras
FORO DE ARARAS
3ª VARA CÍVEL
Avenida Antonio Prudente,322, . - Jardim Universitário
CEP: 13607-335 - Araras - SP
Telefone: 19-3541-0670 - E-mail: araras3cv@tjsp.jus.br

1.1. Nomeio, como administrador judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.223.371/0001-75, com endereço na Rua Major Quedinho, 111, 18º Andar, CEP 01050-030 – São Paulo, representada pelo advogado ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, e endereço eletrônico oreste.laspro@laspro.com.Br, o qual em 48 (quarenta e oito) horas, prestará compromisso e no prazo de 10 (dez) dias, apresentará o primeiro relatório;

1.2. O primeiro relatório, bem como os relatórios mensais deverão ser instruídos com fotografias do estabelecimento, incluindo maquinário e estoque, com o administrador judicial presente, e deverão constar informações a respeito da existência de atividades, número de empregados em exercício, demissões no período, pagamentos de verbas trabalhistas e rescisórias, recolhimento de impostos e encargos sociais. Também deverá ser objeto de exame, em cada relatório, a movimentação financeira da recuperanda, a fim de que se verifique eventual ocorrência de hipótese prevista no artigo 64 da Lei nº 11.101/05;

1.3. Para facilitar o acesso dos credores às informações a respeito das devedoras, em um único local, os relatórios mensais do administrador judicial e as prestações de constas mensais da devedora, serão prestadas exclusivamente nestes autos. Todos os relatórios e prestações de contas deverão ser juntados aos autos até o dia 29 de cada mês seguinte ao da fiscalização/prestação de contas. A partir do dia 30 estarão disponíveis os relatórios/prestações de contas, independentemente de intimação;

2 – CERTIDÕES NEGATIVAS

Dispensa de apresentação de certidões negativas para que as recuperandas exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais.

3 – SUSPENSÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araras
FORO DE ARARAS
3ª VARA CÍVEL
Avenida Antonio Prudente,322, . - Jardim Universitário
CEP: 13607-335 - Araras - SP
Telefone: 19-3541-0670 - E-mail: araras3cv@tjsp.jus.br

Suspensão das ações e execuções contra as recuperandas, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da Lei 11.101/05, cabendo as recuperandas a comunicação nos respectivos autos.

4 – APRESENTAÇÃO DE CONTAS E DEVER DE INFORMAÇÃO

Apresentação de contas demonstrativas pela recuperanda até o dia 29 de cada mês, sob pena de destituição de seus controladores e administradores. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas nos autos principais. Sem prejuízo, caberão às recuperandas, a entrega mensal ao administrador judicial dos extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência da hipótese prevista no artigo 64 da Lei nº 11.101/05.

5 – PLANO DE RECUPERAÇÃO

Apresentação, no prazo de 60 (sessenta) dias do plano de recuperação judicial, o qual deverá apontar, como analisado pelo perito, o prazo para que os credores recebam seus créditos; a quantidade de capital que será integralizado nas empresas, e forma como isso será efetuado, e ainda a redução dos custos de fabricação.

Por se tratar de prazo de direito material, o mesmo será contado em dias corridos, conforme precedente do Superior Tribunal de Justiça, no julgado no REsp 1699528.

6 – COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Araras
 FORO DE ARARAS
 3ª VARA CÍVEL
 Avenida Antonio Prudente,322, . - Jardim Universitário
 CEP: 13607-335 - Araras - SP
 Telefone: 19-3541-0670 - E-mail: araras3cv@tjsp.jus.br

6.1. – Comunicação às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios onde há estabelecimentos das recuperandas, que deverão apresentar cópia desta decisão, assinada digitalmente, comprovando a entrega em 5 (cinco) dias;

6.2. – Comunicação às Juntas Comerciais para anotação do pedido de recuperação, apresentando as recuperandas cópia desta decisão, assinada digitalmente e comprovando a entrega em cinco dias;

6.3. – Comunicação a todas as varas cíveis desta Comarca, para que os respectivos juízos tomem conhecimento do deferimento da presente;

6.4. – Intimação do Ministério Público;

7 – EDITAL

7.1. Expedição de edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/05, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico oreste.laspro@laspro.com.Br, que deverá constar do edital;

7.2. Concedo o prazo de 48 horas para que as recuperandas apresentem a minuta do edital, em arquivo eletrônico. Caberá à serventia o cálculo do valor a ser recolhido para a publicação do mesmo, intimando-se via fone o patrono constituído, para recolhimento em 24 horas. No mesmo ato, deverá ser intimado para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação na mesma data em que publicado em órgão oficial;

Intime-se. Araras, 23 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**